



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2021209
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 32/2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por <b>Luciene</b> em <b>01/10/2021 15:36:00</b>	



Juquiá, 30 de Setembro de 2021.

MENSAGEM Nº 32/2021


Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 32/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente crédito de que trata o presente projeto será coberto com recursos de anulação parcial das dotações das diversas secretarias.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, em regime de urgência, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 32/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(36) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	40.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2005 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(47) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	140.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(71) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio	



	Ambiente	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(535) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	144.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2086 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assist. Social	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(465) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00

<b>TOTAL</b>		<b>349.000,00</b>
--------------	--	-------------------

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de Anulação Parcial das Dotações Abaixo,

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	0005 – Pagamento de Débito Judicial	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(46) 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	60.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(70) 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(72) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	50.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	9001 – Reserva de Contingência	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(83) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	44.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(86) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	40.000,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(176) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	90.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(177) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	40.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.16 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assist. Social	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(484) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>349.000,00</b>

**Ar. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal